



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Piracaia

FORO DE PIRACAIA

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua Benedito Vieira da Silva, 300, ., Centro - CEP 12970-000, Fone: [REDACTED]

2838-7957, Piracaia-SP - E-mail: [REDACTED]

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

PETRUCIA BARBOSA MAZZINGHY, Supervisora de Serviço do Cartório da Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Piracaia, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0002739-18.2004.8.26.0450 - Ordem nº 2004/000224 - Classe: Outros Feitos não Especificados - Assunto: Exercício arbitrário das próprias razões, em que figura como Indiciado **ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA**, RG [REDACTED] CPF 288.693.918-84, pai Paulo Pereira da Silva, mãe Lidia Barbosa Pereira da Silva, Nascido/Nascida 02/07/1980, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **05/04/2004**

Documento de Origem: **Tipo Resumido de Documento dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >> nº: Número Doc. e Dist. Pol. dos Dados da Delegacia << Informação indisponível >>**

Histórico da Parte **Alexandre Pereira da Silva**

19/02/2004 - Data do Fato - Art. 345 "caput" do(a) CP

[REDACTED] acaia/SP - 12970000

21/06/2004 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 107 "caput", V do(a) CP

08/11/2004 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade

10/10/2016 - Baixa da Parte

Situação Processual:

Definitivo - 08/11/2016 13:08:04 - Caixa nº 36/2004

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Piracaia, 22 de julho de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA